



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 160/2021

De: 13 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020, Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal Nº 867/2021 de 21 de Janeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.3.46.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19

000160/2021 5-SUPLEM. 0685-05.004.10.122.2004.3436.339032000000 14.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 14.000,00

ANULA

0.3.46.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19

000160/2021 6-REDUCAO 0684-05.004.10.122.2004.3436.339039000000 14.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 14.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 13 de Dezembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL